

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 22/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. ELVES DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF (MF) sob o Nº 012.157.814-31 e Identidade Nº 002.144.228 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 7579857B

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 23/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sra. ANA CLEIDE MARIANO DO NASCIMENTO, portador do CPF (MF) sob o Nº 081.403.694-54e Identidade Nº 002.316.052 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Administrativa da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 47B738FD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 24/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sra. FERNANDA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, portador do CPF (MF) sob o Nº 020.900.794-01 e Identidade Nº 1370110 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 419B0CEC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 25/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. EDIVALDO ALVES FREIRE, portador do CPF (MF) sob o Nº 512.220.434-91 e Identidade Nº 831.562 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 52607DC5

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 26/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SIMÃO, portador do CPF (MF) sob o Nº 107.394.404-20 e Identidade Nº 000.236.349 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Consultor Técnico da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 48ECCE1C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 27/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sr. THYAGOSÉRGIO FILGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF (MF) sob o Nº 093.591.604-07 e Identidade Nº 002.668.578 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 4349CB8C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 28/2016-GP**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da LCM Nº 003/97 e suas alterações (RJUSM) e Lei Municipal nº 401/2007 (Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Arez), e conforme o Art. 19, Inciso I, Alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Exonerar o Sra. SHAOLINE TEIXEIRA NOBRE, portador do CPF (MF) sob o Nº 090.718.484 - 77 e Identidade Nº 2.674.583 - SSP/RN, do Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Arez/RN.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Em Arez/RN, 01 de dezembro de 2016.

JOÃO ELIAS DE MATOS NETO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
**Código Identificador:** 69FC79AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ**

**ÓRGÃO PÚBLICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**PORTARIA Nº 007/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a exigência disposta na Resolução nº 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Instituir EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO da Presidência do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

1. TECIA SOARES DA SILVA (CPF 060.869.584-08)
2. ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA (CPF 054.237.824-81)
3. MARIA MONICA PEREIRA DA SILVA (CPF 009.468.454-50).

Art. 2º - A equipe ora instituída tem por competência proceder com a análise da documentação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de Bodó, com a consequente elaboração de relatório técnico conclusivo a ser entregue ao Presidente da Câmara que empossar a partir do dia 1º de janeiro de 2017, observado para este fim os prazos de que trata a Resolução nº 34/2016-TCE/RN.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. JOSÉ AIRTON ASSUNÇÃO GOMES

Presidente

**Publicado por:**  
TECIA SOARES DA SILVA  
**Código Identificador:** 6235F84A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número do Recibo: 101823

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá, em observância ao artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: JAIR DA COSTA SILVA VAREJISTA ME  
CNPJ/CPF: 04.947.579/0001-55  
ENDEREÇO: RUA GRACINDO DEITADO, 550

CENTRO – 59395-000 – CERRO CORÁ - RN  
VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais).

Cerro Corá-RN, 24 de novembro de 2016.

Jéssica Gomes da Rocha

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES  
**Código Identificador:** 7632C0FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**REF. PROCESSO LIC. Nº 018/2016 - DISPENSA Nº 017/2016**  
**INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.**  
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MÍDIA.**

**TERMO DE DISPENSA**

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa JOHN LENNON OLIVEIRA DE GOES 07981539463.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviços de publicidade e mídia, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 30 de novembro de 2016.

Sara Mac Line da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 65631112

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 017/2016 – PROC. LIC. Nº 018/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN;  
CONTRATADA: JOHN LENNON OLIVEIRA DE GOES  
07981539463; OBJETO: Contratação Direta de serviços de  
publicidade e mídia; DATA DA EXECUÇÃO: 09 de dezembro de  
2016; VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos  
reais); Dotação Orçamentária: 01.01.031.0001.0101.2001 -  
Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento de despesa:  
33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; Fonte: 100.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 30 de novembro de 2016.

Sara Mac Line da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 71524584

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
REF. PROCESSO LIC. Nº 019/2016 - DISPENSA Nº 018/2016  
INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRATIVA.  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO DE  
BUFFET.**

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO NASCIMENTO SILVA 66418135415.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta do serviço de buffet, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Cruzeta – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 01 de dezembro de 2016.

Sara Mac Line da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 42191E2C

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
DISPENSA Nº 018/2016 – PROC. LIC. Nº 019/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzeta/RN;  
CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DANTAS DO  
NASCIMENTO SILVA 66418135415; OBJETO: Contratação  
Direta do serviço de buffet; DATA DA EXECUÇÃO: 09 de  
dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$ 7.525,00 (sete mil  
quinhentos e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária:  
01.01.031.0001.0101.2001 - Manutenção dos Serviços da  
Câmara; Elemento de despesa: 33.90.39 – outros serviços de  
terceiros – PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

Cruzeta/ RN, 01 de dezembro de 2016.

Sara Mac Line da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

**Publicado por:**  
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 612F1AB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 97/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNICO EM INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

CAMARA MUNICIPAL NO DECORRER DE NOVEMBRO DE 2016

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

EGRINALDO SILVA RAMOS

R\$ 1.010,00

Total Geral R\$ 1.010,00

Currais Novos-RN, terça-feira, 1 de novembro de 2016.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 4A14662F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 98/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA BANCADA DO PLENARIO VER. OTHON FILHO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE REFORMA DA MESMA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público,

que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

GLAUCILEIDE A S RODRIGUES ME

R\$ 620,00

Total Geral R\$ 620,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 9 de novembro de 2016.

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 509BB158

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 99/2016**

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSEFA MARIA DA SILVA MOURA, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO NATALIANA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL NAS AREAS INTERNA E EXTERNA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando com consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

Valor

F. JERONIMO DE MEDEIROS & CIA LTA

R\$ 853,00

Total Geral R\$ 853,00

Currais Novos-RN, quarta-feira, 23 de novembro de 2016.

MARILUCE MOREIRA B. DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CPL

Página 1

**Publicado por:**  
JOÃO BATISTA BEZERRA  
**Código Identificador:** 68A58493

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº. 004/2016-GP**

O Secretário da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder ao Senhor José Nilton de Souza, Vereador Presidente desta Câmara Municipal, uma diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, para no dia 02 de Dezembro do ano em curso, estar representando o Poder Legislativo em evento solene de entrega de Prêmio Selo Unicef Município Aprovado, ao qual o município de Doutor Severiano foi aprovado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Doutor Severiano/RN, 01 de Dezembro de 2016.

Wilson Abrantes de Lima

Secretário

**Publicado por:**  
WILSON ABRANTES DE LIMA  
**Código Identificador:** 4748ED99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2016**

Processo Nº 017/2016

Dispensa de Licitação Nº 017/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de melhorias das instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de Equador RN;

CONSIDERANDO que para realização das referidas melhorias se faz necessário a aquisição de materiais elétricos;

CONSIDERANDO que o valor da compra está amparado pelo Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;"

CONSIDERANDO ainda que a compra dos referidos materiais elétricos estão de acordo com os preços praticados pelo mercado e o fornecedor gozar de boa idoneidade perante a Administração Pública.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Dispensar de Licitação a compra de materiais elétricos destinados a realização de melhorias das instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de Equador RN, no valor total de R\$ 392,90 (trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a compra do referido material junto a Empresa SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ 03.624.439/0001-83, com sede a Rua João Pessoa, 82, Centro, Campina Grande PB.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 01 de dezembro de 2016.

Cléston Rivaldo de Oliveira

Presidente

**Publicado por:**  
CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 6FF77C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 026/2015 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Exonerar os Cargos Comissionados de Assessores Parlamentares do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, a partir desta data.

- Everton Araújo Santos – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Jarles Alexandre Dutra Cavalcanti -CC3 – Matrícula 000041.
- Erivan Sales de Araújo - Assessor Parlamento do Gabinete do Vereador Otoniel Rodrigues da Silva - CC3 – Matrícula 000044.
- Israel Souza Donato dos Santos – Assessor Parlamento do Gabinete do Vereador José Soares Batista – CC3 – Matrícula 000045.
- Jociel Alves da Silva – Assessor Parlamento do Gabinete do Vereador Ivaci Queiróz dos Santos – CC3 – Matrícula 000046.
- Francisco de Araújo Silva- Assessor do Gabinete do Vereador João Dantas Saraiva – CC3 – Matrícula 000047.
- Inácio Diazidero de Oliveira – Assessor do Gabinete da Vereadora Rosimira Araújo dos Santos – CC3 – Matrícula 000048.
- Vanessa Salvino Leite – Assessora do gabinete do Vereador Gutemberg Dantas de Queiróz – CC3 – Matrícula 000042.
- Túlio Casio Freire de Araújo – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Luis Soares de Araújo – CC3 – 000043.
- Francisco Anderson Dantas de Araújo – Assessor Parlamentar do Gabinete do Vereador Francisco Junior Alves – CC3 – Matrícula 000053.

Anot-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

VEREADOR LUIS SOARES DE ARAÚJO

1º Secretário

**Publicado por:**  
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA  
**Código Identificador:** 4D2DC8C2

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 027/2015 EM, 01 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos do art. 3º da Resolução nº 001/2009, pela presente,

**R E S O L V E:**

Exonerar dos Cargos Comissionados abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir desta data;

- Maria de Fátima Pereira dos Santos – Chefe de Gabinete – CC1 – Matrícula 000049.
- Elaine Cristina Lopes de Oliveira – Diretora Geral - CC2 – Matrícula 000061.
- Adewet Pereira – Assistente de Plenário – CC3 – Matrícula 000059.
- Sandoval Araújo Neto – Assessor de Imprensa – CC3 – Matrícula 000060.
- Luciene Oliveira - Coordenadora de Publicidade CC3 – Matrícula 000050.
- Maria Fernandes Santiago – Coordenadora de Assuntos Institucionais CC3 – Matrícula 000051.
- Jocesar Francisco dos Santos - Coordenador de Documentos e Arquivo – CC3 – Matrícula 000055.
- Dalvanete Ribeiro – Coordenador de Patrimônio - CC3 – Matrícula 000052.

Anot-se. Publique-se e cumpra-se.

VEREADOR FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

VEREADOR LUIS SOARES DE ARAÚJO

1º Secretário

**Publicado por:**  
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA  
**Código Identificador:** 4B4B20FD

**TESOURARIA**  
**PORTARIA Nº 025/2016**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Transição de Mandato no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 034/2016- TCE, de 03 novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, na forma do § 1º, do art. 8º, da Resolução nº 034/2016 – TCE, Equipe de Transição Específica, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas.

§ 1º. A Equipe referida no presente artigo fica constituída com os respectivos nomes, CPF, cargo e área de atuação de cada membro, no âmbito do Poder Legislativo municipal:

I – ATENISIA RODRIGUES BORGES MARQUES, CPF nº 261.530.414-34, Secretária Geral, área de atuação: Secretária Administrativa da Câmara Municipal;

II – JULIANNY RODRIGUES MARQUES, CPF nº 102.343.944-12, Setor de Controle Interno, área de atuação: Controladora Geral;

III – ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA, CPF nº 068.755.944-68, Tesoureiro, área de atuação: Setor Financeiro.

Art. 2º. A Equipe de Transição Específica, formada por servidores integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo, deverão observar na condução dos trabalhos as disposições contidas na Resolução nº 034/2016 – TCE.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de dezembro de 2016.

FRANCISCO JUNIOR ALVES

Presidente

ROSIMIRA ARAUJO DOS SANTOS

Vice-Presidente

LUIS SOARES DE ARAÚJO

1º Secretário

JOSÉ SOARES BATISTA

2º Secretário

**Publicado por:**  
ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA  
**Código Identificador:** 4455C28A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2016**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - BIÊNIO 2017/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere, ancorada no manto do Regimento Interno Revisado aos artigos: 11, 12, 13, 14, 15 e 16, c/c a Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os Vereadores e Vereadoras do Poder Legislativo, para participarem da eleição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de José da Penha/RN, durante o biênio 2017/2018, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:**A eleição para escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José da Penha/RN, biênio 2017/2018, será realizada a partir das 17:00 horas do dia 01 de Janeiro de 2017, na Escola Municipal "4º de Outubro", localizada à Rua Prefeito Francisco Fontes, s/n, nesta municipalidade.

**HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:** O horário e o prazo para registro de candidaturas à Eleição da Mesa da Câmara Municipal, dar-se-á das 08:00 horas do dia 01/12/2016 até as 16:00 horas do dia 01/01/2017.

Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento o qual deverá constar os cargos em consonância com o Regimento Interno Revisado desta Casa Legislativa, no seu art. 13 e Parágrafo único, o qual deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto ao Setor Legislativo da Câmara Municipal de José da Penha/RN, até às 16:00 horas do dia 1º de janeiro de 2017, horário este improrrogável quando ocorrerá o encerramento das inscrições conforme consta no Regimento Interno Revisado da Câmara Municipal.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**A votação será aberta através de chamada nominal presidida pela atual Mesa Diretora. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos validos e, em caso de empate, será considerado eleito o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência, sendo ainda utilizado como critério de desempate: dia, mês, e hora de nascimento. (Art. 15, Inciso 14, 15 e 16 RIR).

O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Inciso II, art. 15, RIR c/c a Lei Orgânica Municipal).

A apuração será feita pelo presidente da Sessão com o auxílio do secretário, sendo que logo após a apuração, será declarada a chapa vencedora e eleita que tomarão posse na mesma data em 1º de Janeiro de 2017.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de José da Penha - Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de novembro de 2016.

Antônio Domingos do Rego - Presidente

**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Artigo 1º. – Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de José da Penha/RN serão eleitos para o biênio 2017/2018 nos termos deste Edital.

**DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS**

Artigo 2º. – É vedada a candidatura de:

- I – Vereadores em mais de uma chapa;
- II – Vereadores Licenciados;

Artigo 3º. – A composição das chapas deverá obedecer às regras previstas na Lei Orgânica do Município e suas alterações e no Regimento Interno da Câmara Municipal de José da Penha/RN.

**DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

Artigo 4º. – Os vereadores interessados deverão inscrever sua chapa perante a Secretaria desta casa Legislativa mediante requerimento assinado por todos os membros da chapa até 01 (uma) hora antes do início da sessão que ocorrerá no dia 01/01/2017, em Sessão Itinerária da Câmara Municipal de José da Penha/RN. Ressalta-se ainda que, após as eleições da mesa diretora para o biênio 2017/2018, será reaberta a sessão para análise dos projetos e demais assuntos.

Artigo 5º – Encerrado o prazo máximo para a inscrição das chapas, fica vedada a inscrição de chapas ou alterações da composição de chapas já inscritas.

**DA FORMAÇÃO DA MESA**

Artigo 6º. – A Mesa Diretora da Câmara Municipal, conforme Regimento Interno, compõe-se dos cargos de Presidente, e Vice-Presidente, com mandatos de 2 (dois) anos, correspondendo à primeira parte da Legislatura.

Parágrafo Único - Haverá um suplente para cada um dos cargos de Secretário, que somente se considerará membro da Mesa quando em efetivo exercício.

**DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO**

Artigo 7º. – A eleição para a mesa diretora ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2017, em Sessão Itinerária, marcada para as 19h00min horas.

Artigo 8º. – Todos os vereadores em exercício de seu mandato, titular ou suplente, estarão aptos a votar, exceto os vereadores licenciados.

Artigo 9º. – A votação será secreta, mediante cédula impressa e com indicação dos nomes dos candidatos e respectivos cargos, as quais serão recolhidas em uma urna que circulará o recinto, através de funcionário(a) da Casa, expressivamente designado(a).

Artigo 10. – A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos vereadores pelo Presidente em exercício, o qual procederá a contagem dos votos e a proclamação dos eleitos.

Artigo 11. – Fica nomeada Willyane Leite Fontes Rocha, servidora desta Câmara Municipal, para atuar como Secretária, cabendo a esta lavrar a ata dos trabalhos de apuração, fazendo constar todas as ocorrências durante a Sessão.

Artigo 12. – Este Edital foi comunicado pessoalmente a todos os vereadores em exercício, respeitados todos os prazos estabelecidos na Lei Orgânica e Regimento interno, além da publicação no mural desta Casa Legislativa.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 13. - A votação será presidida pelo Vereador Presidente. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria dos votos válidos e, em caso de empate, proceder-se-á o segundo escrutínio para desempate e, se o empate persistir, a terceiro escrutínio após o qual, se ainda não tiver havido uma definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor.

Artigo 14. - O processo eleitoral só poderá ser realizado com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de José da Penha – RN, em 30 de novembro de 2016.

ANTONIO DOMINGOS DO REGO -Vereador/presidente.

**Publicado por:**  
WILLYANE LEITE FONTES ROCHA  
Código Identificador: 637017B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
044/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

**R E S O L V E:**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para prestação dos serviços de manutenção em geláguia (cozinha), com conserto e aplicação de peças, da Câmara Municipal de Macau, conforme discriminado nos autos.

Contratado: CLEONILSON REFRIGERAÇÃO E CIA LTDA. ME – CNPJ: 13.371.263/0001-29

Valor Global: R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

339039000000 - 0016 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAU/RN, 01 de dezembro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 42C3DC22

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
045/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de MACAU/RN, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que estabelece o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos,

**R E S O L V E:**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/93), RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para execução dos serviços de instalação elétrica referente à ornamentação da decoração natalina da fachada externa, assim como reparo e manutenção da iluminação interna da Câmara Municipal de Macau, conforme orçamento constante dos autos.

Contratada: JOSE NAZARENO BERTO DA SILVA – CPF: 762.500.674-34

Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

339036000000 - 0015 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macau/RN, 01 de dezembro de 2016.

EMANUEL DA SILVA GALDINO

Presidente

**Publicado por:**  
CORNÉLIO MARTINS DA SILVA NETO  
Código Identificador: 4F77D5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 26/2016 - GP - CMMG**

O PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**RESOLVE:**

Conceder a(o) Senhor(a) JOSÉ JERÔNIMO PINHEIRO DE ASSIS – VEREADOR, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais),

para custear despesas com ALIMENTAÇÃO E ESTADIA, correspondente a 01 (uma) diária(s), para o seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 02, do corrente mês e ano, para tratar de assuntos do interesse do município na FECAM/RN.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA;

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE; e

CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de dezembro de 2016.

José Jeronimo Pinheiro de Assis

Presidente

**Publicado por:**  
JAKSON MACEDO VIEIRA  
Código Identificador: 487886EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 057/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, RESOLVE: EM OBDIÊNCIA AOS DITAMES DA RESOLUÇÃO 034/2016-TCE/RN, INSTITUIR A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, nos seguintes termos:

Art. 1º Por este ato, institui-se a equipe de transição de mandato no âmbito do Poder Legislativo, sendo seus membros os seguintes servidores:

- Janayna Sabrina de Azevedo - Contadora;
- Arthur Fábio de Lima Dantas - Controlador Interno;
- Francimara Alves dos Santos - Assessora Jurídica;
- José Carlos dos Santos – Diretor Legislativo.

Parágrafo único – à equipe acima referida competirá o cumprimento de todas as disposições a ela conferidas pela Resolução nº 034/2016-TCE/RN.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Parelhas-RN, 1º de dezembro de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

FRANK KLEBER DE LIMA

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
CARLOS RANGEL DE LIMA E SILVA  
Código Identificador: 413ECE38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº. 011/2016**

DISPÕE ACERCA DA INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício de suas funções e uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 34/2016-TCE, que dispõe sobre a adoção de providências necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 8º da Resolução nº. 34/2016-TCE, que estabelece a instituição da Equipe de Transição no âmbito do Poder Legislativo do Município de Portalegre (RN);

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica instituída a Equipe de Transição do Poder Legislativo do Município de Portalegre (RN), com vista ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do (a) próximo(a) Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, à qual ficam conferidas todas as garantias previstas no art. 4º da referida Resolução.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I – Francisca Fernandes de Paiva (Contadora);
- II – Francisca Cristiana Soares Ribeiro (Tesoureira);
- III – Maria José de Freitas oliveira (Chefe de Gabinete).

Art. 3º - Competirá à Equipe de Transição emitir Relatório Técnico Conclusivo e entregar tal Relatório ao novo Presidente Eleito, até o 10º (décimo) dia útil posterior à data da sua posse, nos termos do art. 9º, § 1º, inciso II, da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, assim como, competirá à Equipe de Transição, também, dar ciência do teor do Relatório Técnico Conclusivo ao Ex-Presidente da Câmara, mediante entrega de cópia do Relatório.

Art. 4º - Incumbe à Equipe de Transição, proceder com observância plena aos termos da Resolução nº 034/2016 do TCE/RN, utilizando-se das garantias e seguindo todos os procedimentos ali previstos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Portalegre/RN, 01 de dezembro de 2016.

AFRANIO GURGEL DE LUCENA

Vereador-Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCA CRISTINA SOARES RIBEIRO  
Código Identificador: 701BDD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 07/2016-GPCMS, EM 01 DE DEZEMBRO DE  
2016**

O Presidente da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e

considerando a exigência disposta na Resolução nº 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO da Presidência do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

1. MARCOS ALEXANDRE DE MEDEIROS-CPF: 018.088.954-01
2. DIOGO SERGIO NOBREGA- CPF: 069.174.434-33
3. HOZANA MARIA DE MEDEIROS-CPF: 655.009.624-34

Art. 2º - A equipe ora instituída tem por competência proceder com a análise da documentação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de São Fernando, com a consequente elaboração de relatório técnico conclusivo a ser entregue ao Presidente da Câmara que empossar a partir do dia 1º de janeiro de 2017, observado para este fim os prazos de que trata a Resolução nº 34/2016-TCE/RN.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. JOSÉ ORLANDO DE MEDEIROS

Presidente

**Publicado por:**  
MARCOS ALEXANDRE DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 6F8FF7CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**REF. PROCESSO LIC. Nº 019/2016 - DISPENSA Nº 018/2016**

INTERESSADO: Secretaria Administrativa.

ASSUNTO: Contratação Direta de serviços de buffet.

TERMO DE DISPENSA

1. Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICADO o objeto respectivo a empresa FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA 66418135415.
3. DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a Contratação Direta de serviços de buffet, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de São José do Seridó – Secretaria Administrativa.

4-DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 01 de dezembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 604A41E9

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**  
**DISPENSA Nº 018/2016 – PROC. LIC. Nº 019/2016**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA 66418135415; OBJETO: Contratação Direta de serviços de buffet; DATA DA EXECUÇÃO: 03 de dezembro de 2016; VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); Dotação Orçamentária: 01.01.001.0018.0001.2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços terceiros - PJ; Fonte: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 01 de dezembro de 2016.

Leodônio Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

**Publicado por:**  
ADILSON DE AZEVEDO ARAUJO  
**Código Identificador:** 7080B97C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE Nº 020/2016**

Concede diária servidora que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sr. Alberto Charles Belém da Silva, no uso das atribuições legais, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 001/2014 de 02 de maio de 2014.

**RESOLVE:**  
Conceder à servidora Vânia N. da Silva Fagundes, matrícula nº 0030, ocupante do cargo de Secretária de Administração e Finanças, 01 (uma) diária – ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 meia diária – ao valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando R\$300,00 (trezentos reais) para a mesma custear despesas com alimentação e locomoção em Nata/RN, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, para participar do "Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato – 2016 /2017" – Local: Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – BR 101 Km 0 – Centro Administrativo – Natal/RN

Publique-se, Registre –se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de dezembro de 2016

Alberto Charles Belém da Silva

Vereador/Presidente

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
**Código Identificador:** 694A6679

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE Nº 021/2016**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel do Gostoso/RN, Sra. Vânia Nascimento da Silva Fagundes, no uso das atribuições legais, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 001/2014 de 02 de maio de 2014.

**RESOLVE:**

Concede ao servidor Alberto Charles Belém da Silva, matrícula nº 0000002, ocupante do cargo de Vereador – Presidente, 01 (uma) diária – ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e 01 meia diária – ao valor unitário de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o mesmo custear despesas com alimentação e locomoção em Nata/RN, nos dias 06 e 07 de dezembro de 2016, para participar do " Encontro com Gestores Públicos Municipais: Encerramento e Transição de Mandato " na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales – BR 101 KM 0 Centro Administrativo - Natal/RN

Publique-se, Registre –se e Cumpra-se.

São Miguel do Gostoso/RN, 01 de dezembro 2016

Vânia Nascimento da Silva Fagundes

Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
**Código Identificador:** 75C91F90

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA DE Nº 022/2016**

Institui equipe de transição de mandato da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Institui a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso, em consonância com a Resolução nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, no que compete as Câmaras Municipais.

Art.2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Equipe de Transição de Mandato da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso:

- Vânia Nascimento da Silva Fagundes – Secretária de Administração e Finanças (matrícula de nº 0000030)
- Hildemar Peixoto de Vasconcelos – Controlador (matrícula de nº 0000033)
- Magda Regina de Carvalho – Chefe de Gabinete (matrícula de nº 0000023)
- Elieide de Souza Pimentel Araújo – Assessora Institucional (matrícula de nº 0000031)
- Maria Nazare de Souza Miranda – ASG (matrícula

de nº 0000034)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara de São Miguel do Gostoso/RN, em 01 de dezembro de 2016

Alberto Charles Belém da Silva

Presidente

Maria Clesia Cardoso Ferreira

Vice-Presidente

Jose Jubenick Pereira da Silva

1º Secretário

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
**Código Identificador:** 52BEF911

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA 004/2016 - AVISO DE 2º CHAMADA**

A Pregoeira da Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, torna público que a sessão de licitação ocorrida às 10h00min do dia 30 de novembro de 2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 004/2016, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOBÉIS PLANEJADOS CONFECCIONADOS EM MDF, CONFORME ESPECIFICAÇÕES A SEREM MONTADOS E INSTALADOS NA DEPENDÊNCIA DO NOVO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, foi considerada "DESERTA" por não haver interessados. Comunica ainda que a 2ª (segunda) sessão para apresentação das propostas financeiras se dará no dia 13 de dezembro de 2016 às 08h00min, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal, à Rua do Dourados, nº 330, Centro, São Miguel do Gostoso /RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua do Dourados, nº 330, Centro, São Miguel do Gostoso /RN, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 12:00h.

São Miguel do Gostoso /RN - RN, 30 de novembro de 2016.

Vânia Nascimento Silva Fagundes

Pregoeira da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
VANIA NASCIMENTO DA SILVA FAGUNDES  
**Código Identificador:** 5484D9A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 014/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a exigência disposta na Resolução nº 34/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO da Presidência do Poder Legislativo Municipal, composta pelos seguintes Servidores:

- 1) DULCIMEYRE MARIA DE ARAUJO (CPF: 095.876.664-96)
- 2) LUIZ EMMANUEL SALES SOARES DE MARIA (CPF: 050.303.544-09)
- 3) IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO (CPF: 049.838.764-05).

Art. 2º - A equipe ora instituída tem por competência proceder com a análise da documentação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal de São Vicente, com a consequente elaboração de relatório técnico conclusivo a ser entregue ao Presidente da Câmara que empossar a partir do dia 1º de janeiro de 2017, observado para este fim os prazos de que trata a Resolução nº 34/2016-TCE/RN.

Cientifique-se, Publique-se.

Ver. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
**Código Identificador:** 45021EC9

**Expediente:**

**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2015/2016**

**Emídio Pereira dos Santos Junior - Diretor Executivo em Exercício da Presidência**

1º Vice – Presidente:  
2º Vice – Presidente:  
3º Vice - Presidente:  
4º Vice – Presidente:  
5º Vice – Presidente:  
1º Secretário: Prefeito  
2º Secretário: Prefeito  
1º Tesoureiro: Prefeito  
2º Tesoureiro: Prefeita

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:  
Conselheiro Fiscal:  
Conselheiro Fiscal:

**SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal:  
Conselheiro Fiscal:  
Conselheiro Fiscal:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.